



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021**

Processo n.º: 103/2021  
Pregão Presencial n.º: 041/2021

**AS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro e a empresa **AUTO POSTO BRASIL PETRO LTDA**, com sede na cidade de Monte Belo/MG, no endereço Av Jorge Viera, n.º 257, Letra A, Centro, CEP: 37.115-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.991.254/0001-03, através de seu representante legal Sr. Adriano Cobuccio, brasileiro, portador do CPF 961.290.506-15 e do RG MG-6.904.381 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo/MG, no endereço Rua Sete de Maio, n.º 429, Centro, CEP:37.115-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas a Ata de Registro de Preços nº 057/2021, conforme disposto da Lei 8.666/93, e suas modificações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas relativas ao exercício de 2022 serão empenhadas também na seguinte dotação orçamentária:

02 04 01 12 364 0039 2.025 339030 - Ficha 114

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

E por estarem justas e contratadas, assina de forma unilateral o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor .

Monte Belo, 01 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito Municipal